



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2015, para reforma da sede da Justiça Federal, que entre si celebram a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância-Seção Judiciária no Estado de Rondônia e a empresa Santos & Lima Construtora LTDA - ME

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF n.05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, através da Portaria de Delegação n. 075/2015, Waldimey Guimarães de Rezende.

CONTRATADO: Empresa Santos & Lima Construtora LTDA - ME, empresa do ramo de engenharia, inscrita no CNPJ/MF n. 11.384.470/0001-12, estabelecida na Rua José Camacho, n. 1149 - Olaria, CEP 76.801-313, Porto Velho/RO, telefone (69) 3221-6004 e 9209-0459, e-mail designconstrucoes@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Oliveira Santos, brasileiro, casado, Sócio Gerente, portador da Cédula de Identidade, RG n. 352499, CPF/MF n. 368.727.923-5.

Nesta data, as partes resolvem aditar o presente contrato, decorrente do Processo Administrativo 128/2014 -JFRO, Tomada de Preços n.02/2014, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que dele fazem parte integrante:

I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração quantitativa em itens do objeto contratado, conforme justificativas em 0906472 e no Relatório, quantidade e valores da planilha/medição do setor de engenharia, em 0903788 e 0903776, permanecendo inalteradas as cláusulas contratuais aqui não mencionadas expressamente.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 65 -I, da Lei nº 8.666/93,
- Contrato Administrativo n.º 04/2015, Cláusula XIII, e
- Processos Administrativos SEI. 0000777-15.2015.4.01.8012 e 0000794-51.2015.4.01.8012.

III- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As partes acordam em alterar a quantidade nos itens da planilha original, conforme discriminado na planilha em 0903776, em anexo, correspondente a acréscimos no valor total de R\$ 27.379,65 (vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e supressões no valor total de R\$ 26.843,08 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos), já incluído o BDI, resultando na diferença a favor do contratado de R\$ 536,58 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro- Os acréscimos aqui autorizadas correspondem a 10,96% do valor global contratado, enquanto as supressões correspondem a 10,74%.

Parágrafo segundo- A contratante declara, por este termo, abrir mão do valor de R\$ 536,58 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) resultante da diferença descrita no caput desta cláusula, pelo que o valor contratual permanece **inalterado**.

IV- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

V - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do acordo aqui firmado, e por estarem as partes de pleno acordo, foi lavrado o presente termo em mídia eletrônica, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

(assinado eletronicamente)

Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

(assinado eletronicamente)

Reginaldo Oliveira Santos
Sócio Gerente
Pela Contratada

ANEXO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA Seção Judiciária de Rondônia										
OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO E RECONSTRUÇÃO DE DANOS CAUSADOS AO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA CAUSADOS POR ENCHIMENTO DO RIO MADEIRA EM 2014										
Endereço: Avenida presidente Dutra nº 2203, Porto Velho/RO										
ITEM	CÓDIGO EMPA DEEMP	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	LICITADO		ADITIVOS		SUPRESSÕES		OBSERVAÇÕES
				QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO LICITADO (R\$)	QUANT. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO ADICIONAIS (R\$)	QUANT. SUPRESSÕES	VALOR UNITÁRIO SUPRESSÕES (R\$)	
08										
Instalação elétrica e iluminação										
8.1.1	72009	SUBSTITUIÇÃO DE ACABAMENTO ELÉTRICO DO TIPO LEVE 1 -	M	100,40	33,74	23,02				
8.1.2	7200908	TABU DE COBRE VIGADO POR BISCOITEIRA E TUBAS ABERTAS 2,2	M	436,11	2,21	359,30		76,81		
8.1.3	80912	CABO DE CÂNDIDO FAY FURGARIA 2,2 - BISCOITEIRA - FORNECIMENTO E	M	100,37	4,27	0-0,00		4,27		
8.1.4	80911	CONJUNTO METAL. TETRAFAS. 440. 500V/250V/125V/63V	UN	1,00	20,00	21,00		1,00		
8.1.5	10018.8.3	DISJUNTOR TERMOPLÁSTICO 2 pólos em caixa de distribuição	UN	1,00	81,70	81,70				
8.1.6	10018.8.5	DISJUNTOR MONOPOLAR 2 pólos em caixa de distribuição	UN	2,00	12,80	25,60				
8.1.7	73010	BONFAS PLÁSTICO 1,5/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00	2,30	192,40				
8.1.8	10018.8.1	CAIXA PARA TOMADA Para panela com tomada interna para perfuro	UN	84,00	21,75	130,00				
8.1.9	80910	liga completa de cobre, galvao e alumínio para tomada de 2 pólos	UN	2,00	540,00	1080,00				
8.1.10	80910	CONJUNTO DE CÂNDIDO FAY FURGARIA 2,2	UN	29,00	9,27	268,50				
8.1.11	80910	PLACAS DE CÂNDIDO FAY FURGARIA 2,2	UN	1,00	4,20	24,00				
					Sub-total	2077,40		Sub-total		
09										
Instalação elétrica - acessórios										
9.1.1	10018.8.2	SUICID. em aço inoxidável com 2 pólos e 250V	UN	4,00	110,21	440,84				
9.1.2	80911	Lâmpada de 250V com 250W, com 2 pólos e 250V	UN	1,00	100,00	100,00				
9.1.3	10018.8.1	PORTALAMP. de 250V com 250W, com 2 pólos e 250V	UN	4,00	40,10	160,40				
9.1.4	10018.8.1	SUBSTITUIÇÃO de lâmpada para lâmpada tipo. Forneimento e instalação	UN	2,00	40,70	81,40				
9.1.5	80910	liga de alumínio 2 pólos	UN	1,00	400,00	400,00				
9.1.6	80910	liga de alumínio 2 pólos	UN	20,00	4,10	82,00				
9.1.7	80910	liga de alumínio 2 pólos	UN	2,00	50,00	100,00				
9.1.8	80910	liga de alumínio 2 pólos	UN	2,00	10,70	21,40				
					Sub-total	1085,24		Sub-total		
10										
Parafusos										
10.1	10018.8.1	Parafuso de 250V com 250W, com 2 pólos e 250V	UN	100,00	10,00	1000,00				
					Sub-total	1000,00		Sub-total		
11										
Transporte										
11.1	7201	Transporte de 250V com 250W, com 2 pólos e 250V	UN	100,00	10,00	1000,00				
11.2	80911	Transporte de 250V com 250W, com 2 pólos e 250V	UN	100,00	10,00	1000,00				
					Sub-total	2000,00		Sub-total		
Referência: Grupo 080204										
				Sub-total (R\$)	R\$ 105.930,59	Sub-total (R\$)	R\$ 21.903,72	Sub-total (R\$)	R\$ 21.474,40	
				Sub-total (R\$)	R\$ 25.543,08	Sub-total (R\$)	R\$ 21.474,40	Sub-total (R\$)	R\$ 21.474,40	
				Total (R\$)	R\$ 281.824,23	Total (R\$)	R\$ 43.378,12	Total (R\$)	R\$ 42.948,80	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> ADITIVOS: R\$ 27.379,65 SUPRESSÕES: R\$ 26.543,08 DIFERENÇA (ADITIVOS): R\$ 536,58 </div> <div> INFORMO QUE NO DIA 03/07/2015, ÀS 16:36 O SR. REGINALDO, SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA SANTOS E LIMA, ABRIU MÃO DO VALOR DE ADITIVOS A RECEBER (R\$ 336,58), SENDO NESTE CASO, PAGO SOMENTE O VALOR CONTRATADO INICIALMENTE. </div> </div>										



Documento assinado eletronicamente por Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 31/07/2015, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 0961571 e o código CRC A790087B.